



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ
GABINETE DO VEREADOR VALMIR DALL'AGNOL

PROJETO DE LEI N° 49/2018

(Autor: Vereador Valmir Dall'Agnol)

“Institui o Programa “Os Guardiões Ambientais: construindo uma cidade sustentável” no âmbito do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º – Objetivos gerais:

I. Incentivar e apoiar atividades e projetos de Educação Ambiental nas escolas e em comunidades de Xangri-Lá, buscando a construção de uma cidade sustentável.

Art. 2º Objetivos específicos:

I. Formar e capacitar estudantes para atuar como multiplicadores da causa ambiental, inicialmente, o projeto contará com 40 adolescentes de 10 a 12 anos de idade, podendo ser ampliado conforme interesse dos órgãos competentes;

II. Incentivar a elaboração e implantação de projetos de Educação Ambiental nas escolas, com temas ligados às localidades em que elas estão inseridas;

III. Motivar as entidades comunitárias a participarem dos projetos com as escolas;

IV. Buscar a interação entre empresas, escolas, comunidades e órgãos públicos que atuam ou desejam atuar com as questões ambientais;

V. Possibilitar a participação dos estudantes e da comunidade de Xangri-Lá no processo de revitalização de áreas verdes no município;

VI. Estimular a multidisciplinaridade e transversalidade nos estudos ambientais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ
GABINETE DO VEREADOR VALMIR DALL'AGNOL

VII. Criar projetos que estimulem a participação da sociedade nos estudos socioambientais.

Art. 3º Gestão do Projeto

I. O Projeto “Guardiões Ambientais”: construindo uma cidade sustentável ficará a cargo da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer que contribuirá na parte operacional, disponibilizando o conhecimento aos adolescentes selecionados, ao passo que a Secretaria de Educação cuidará da parte seletiva dos alunos, bem como a busca de parceria junto às empresas do setor privado.

Art. 5º Prescrições diversas

I. O presente projeto visa à parceria com a iniciativa privada não gerando ônus ao Município.

Art. 6º Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2018

Valmir Dall'agnol
Vereador PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ
GABINETE DO VEREADOR VALMIR DALL'AGNOL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é de grande importância para o município de Xangri-Lá visando formular, coordenar e executar a política de desenvolvimento socioambiental no município através de nossos jovens.

Instituir o Programa “Os Guardiões Ambientais”: construindo uma cidade sustentável, que será desenvolvido no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, tem a proposição de motivar as instituições de ensino e as entidades representativas da comunidade para, em parceria com o poder público, possibilitar a construção de valores e atitudes voltados para formação de uma sociedade, cujo desenvolvimento ocorra com sustentabilidade ambiental.

Relacionar os principais problemas ambientais existentes no município, as medidas já implantadas no sentido de reduzir os impactos e os projetos de educação ambiental em andamento são algumas das atividades do projeto.

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2018

Valmir Dall'agnol
Vereador PSB